

DECRETO Nº 118, DE 14 DE JULHO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei nº 47, de 23 de junho de 2014, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de Goiás, representando:

I – Governo Municipal:

a) a Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento:

- 1- Titular: Delcídio da Silva Moreira
- 2- Suplente: Aiane Gonçalves Delfino

b) a Secretaria Municipal de Educação:

- 1- Titular: Marilda Correa Martins
- 2- Suplente: Maria Aparecida Evangelista

c) a Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Titular: Catarina Rizzo Pinheiro
- 2- Suplente: Deliane Carvalho Silva

d) a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1- Titular: Suelene de Araújo Bessa Santa Cruz
- 2- Suplente: Anajarino Garcia Júnior

e) a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

- 1- Titular: Célia Anselmo Mendanha Gouvea
- 2- Suplente: Édina Maria Borges
- 3- Titular: Beatriz de Sá Barbosa
- 4- Suplente: Lidiane Campos Guimarães

II – Entidades ou organizações da Sociedade Civil:


a) Titulares:

- 1- Gláucia Lacerda dos Santos – Lar São Vicente de Paulo
- 2- Norma Aparecida Silva – Obras Sociais da Diocese de Goiás

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 14 / 07 / 2021


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças



b) Suplentes:

- 1- Vera Lúcia Gonçalves Dantas – Hospital de Caridade São Pedro D’Alcântara
- 2- Zizana Andalécio Camargo Silva – Lar São José

III – Usuários e/ou organização de usuários do SUAS

a) Titulares:

- 1- Suzyanny de Camargo Teixeira
- 2- Cristina Leonardo Bezerra

b) Suplentes:

- 1- Josiane Silva Leite
- 2- Débora Maria Ribeiro Peres

IV – Trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores do SUAS

a) Titulares:

- 1- Eleusa Severino dos Santos Damásio
- 2- Márcia das Dores de Paiva Santos

b) Suplentes:

- 1- Susanne Gonçalves Marques
- 2- Jordanna Pacheco Felisberto

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com uma única mesa diretora paritária composta por presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário; conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, contado a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.



ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás